

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014 Nº. 418/2019, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2019



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité** Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS

Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA

Chefe do Gabinete - Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 235/GAPRE, DE 27 DE MARÇO DE 2019

'Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, como Gestora do Contrato nº 00121/2019, celebrado com a empresa, **E.C. MARTINS.**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 27 de Março de 2019.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA N° 236/GAPRE, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA SELIS DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 2017165, como Gestora dos Contratos:

- a) N° 00119/2019 celebrado com a empresa, ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP;
- b) N° 00120/2019 celebrado com a empresa, CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME.

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2019.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gabinete do Presidente

PORTARIA N° 502, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidor municipal que especifica e delibera outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, Processo sob o nº 008/2019, em 12/02/2019,

Considerando ainda, Relatório expedido pela Diretora da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão do pleito, por não haver impedimento,

Considerando finalmente, que após análise, a Assessoria Jurídica opinou pelo DEFERIMENTO do pedido, por encontrar amparo na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. MARCÉLIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO, matrícula 00024, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo desta Câmara Municipal de Cuité, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativo ao Decênio 1998/2008, por um período de 06 meses, a ser gozada no período de 01 de abril à 30 de setembro de 2019, de acordo com o Art. 91 da Lei n° 281/92, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité-PB.

Câmara Municipal de Cuité, Casa Manoel Felipe dos Santos, 26 de março de 2019, 72º de Fundação e 17ª Legislatura.

R e g i s t r e - s e, P u b l i q u e - s e e C u m p r a - s e.

RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO

Presidente da Câmara

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro, CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

> www.cuite.pb.gov.br prefeitura@cuite.pb.gov.br chefiagapre@cuite.pb.gov.br